



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL N.º 244, 99
Fls. 10
a) m.

**PEDIDO DE INFORMAÇÕES**  
N.º 74/99

Autor: Paulo Miguel Zenorini.

**SOLICITAMOS** seja este Pedido de Informações encaminhado à Chefia do Executivo Bragantino, para a gentileza de prestar informações relacionadas ao processo licitatório para a realização da 34ª Exposição Agropecuária e 7ª Festa do Peão de Boiadeiro.

**ENCAMINHE - SE**  
Sala das Sessões, 20.1.4.19.99  
.....  
Presidente da Câmara Municipal



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA


74-22

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	244/99
Fls.	11
21	m

Solicitamos que sejam enviadas a esta Casa as seguintes informações:

- 1- Cópia do processo de licitação e do contrato da empresa vencedora para a realização da 34ª Exposição Agropecuária e 7ª Festa do Peão de Boiadeiro.
- 2- Relação das empresas que participaram do evento no setor de alimentação e exposição.

Sala das Sessões, 20 de abril de 1999.

  
PAULO MIGUEL ZENORINI  
vereador - PPS



## Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 29 de abril de 1999

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 244, 99
Ft. 23
a) m.

Ref.: PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 74/99  
CAMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Prezado Senhor,

Em atendimento ao pedido de informações acima referenciado, informamos o quanto segue

Item 1 - Por tratar-se de processo volumoso, peço vênia para encaminhar cópia do edital de licitação e cópia do contrato da empresa vencedora da Concorrência n. 007/98, para realização da 34ª exposição agropecuária e 7ª Festa do Peão de Boiadeiro, ficando o processo à disposição do nobre vereador, na Divisão de Licitação.

Item 2 - Quanto as empresas que participaram do evento no setor de alimentação e exposição, é de responsabilidade da empresa, não constando no processo licitatório estas empresas.

Atenciosamente,

EDGARD GONZAGA LA SALVIA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura do Município de Bragança Paulista

P. M. B. P.
PROC. Nº 007/98
FOLHA Nº 05
VISTO <i>[assinatura]</i>

Divisão do Serviço de  
**MATERIAL**

PA nº 0255/98

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 244/98
Fb. 24
<i>[assinatura]</i>

~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ Concorrência N: 007/98

~~XXXXXXXXXXXX~~ Contratação de Empresa Especializada para

Realização da 34ª ExpoAgro e 7ª Festa do Pão,

neste município.

Destino: S. M. E.

Início: 02.10.98

Término: 03.11.98 - 14:00 HORAS

PRORROGADO: 18.12.98 - 14:00 Hs.

AVENIDA ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015 - CX. POSTAL, 50  
PABX 433-2500 TELEX 1179802 PMBP.BR



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO**

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 244 90
Fls. 25
<i>[Handwritten signature]</i>

CP 007/98
58
VISTO <i>[Handwritten signature]</i>

**EDITAL**

**UNIDADE REQUISITANTE** : SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESP. ETURISMO

**CONCORRÊNCIA** : 007/98

**REGIME DE EXECUÇÃO** : PERMISSÃO DE USO

**TIPO** : MENOR PREÇO

**OBJETO** : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO A REALIZAÇÃO DA 34ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E 7ª FESTA DO PEÃO BOIADEIRO, NO PERÍODO DE 08 a 18 de ABRIL de 1999, NO RECINTO DE EXPOSIÇÕES FERNANDO COSTA (POSTO DE MONTA), NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA.

**FUNDAMENTO** : LEI FEDERAL No. 8.666/93 COM ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI FEDERAL No. 8.883/94, E DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS APLICÁVEIS

**ABERTURA** : 18 DE DEZEMBRO DE 1998 ÀS 14:00 HORAS

**LOCAL** : SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA, À AV. ANTÔNIO PIRES PIMENTEL, No. 2.015

**PREÂMBULO**

A Prefeitura do Município de Bragança Paulista, através da Divisão de Licitação, Compras e Almojarifado, torna público que fará realizar à Av. Antônio Pires Pimentel, no. 2.015 - centro - Bragança Paulista às 14:00 Horas do dia 18 de dezembro de 1998, procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Pública, de acordo com o que preconiza o Artigo 45 - parágrafo 1o. - inciso I da Lei no. 8.666 de 21/06/1.993, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO A REALIZAÇÃO DA 34ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA e 7ª FESTA DO PEÃO BOIADEIRO, NO PERÍODO DE 08 A 18 DE ABRIL DE 1999, NO RECINTO DE EXPOSIÇÕES FERNANDO COSTA (POSTA DE MONTA), NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA.**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO**

C. M. E. B. P.  
PROT. GERAL Nº 249/99  
Fls. 26  
PAULISTA

P. 003148  
59  
A

**1 - CONDIÇÕES GERAIS**

1.1 - As propostas deverão ser redigidas de forma clara e precisa, em papel timbrado do proponente, sem rasuras ou entrelinhas, em português, assinada pelo proponente, entregues em uma via, em envelopes opacos, devidamente fechados, lacrados e identificados, devendo ser entregues na Divisão de Licitação, Compras e Almojarifado da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, onde o proponente receberá autenticação nos dois envelopes fechados designados "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA COMERCIAL". A abertura dos respectivos envelopes dar-se-á no local, dia e horário indicados também, no preâmbulo deste Edital.

1.2 - Após a hora marcada para o encerramento do prazo de recebimento das propostas, não mais serão aceitos os referidos envelopes, nem permitidos adendos aos já entregues.

1.3 - A contagem de prazo estabelecidos neste edital será feita de acordo com o Artigo 110, da Lei 8.666/93, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento, sendo considerado dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

1.4 - Na ocasião da abertura dos envelopes DOCUMENTOS / PROPOSTAS, as empresas participantes poderão ser representadas por pessoas devidamente credenciadas, através de Procuração por instrumento público, sendo este último com impresso da própria empresa, a qual deverá ser apresentada à direção da Comissão Julgadora da presente licitação, antes do início dos trabalhos.

1.5 - Todos os documentos exigidos aos licitantes poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

1.6 - Todos os elementos de cada um dos envelopes deverão ser enfeixados em pastas, rubricados e numerados seqüencialmente, de forma a não permitir folhas soltas, bem como não deverão apresentar rasuras ou entrelinhas.

1.7 - As pastas em uma única via, deverão apresentar índice conforme ordem estabelecida neste Edital, indicando as respectivas folhas numeradas.

1.8 - Nas certidões e demais documentos emitidos por órgãos ou instituições de direito público, será considerado como prazo de validade o limite de datas expresso no próprio documento; na ausência somente serão considerados como válidos os documentos emitidos em até 180 (cento e oitenta) dias corridos anteriores à data de abertura das propostas.

1.9 - Somente poderão participar desta licitação as empresas regularmente constituídas, cujo objetivo social seja compatível com o objeto deste certame, e que atendam as seguintes condições:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL N.º 244/99
Fl. 07
PAULISTA
27/05/99
60
1

- a) Não estejam suspensas por punição pela Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, ou não tenham sido consideradas inidôneas ou inadimplentes pela Administração Pública;
- b) Não possuam sócio, gerente ou vínculo de qualquer natureza com outra(s) empresa(s) ou pessoa(s) que, igualmente tenham sido considerada(s) inidônea(s) e/ou inadimplente(s) pela Prefeitura Municipal de Bragança Paulista;
- c) Que não estejam em regime de concordata, cuja situação não tenha sido declarada; nem ainda, qualquer outra condição que comprometa sua perfeita qualificação jurídica, fiscal, técnica ou econômica;
- d) Aceitem expressamente todas as condições constantes deste edital, tanto para participação, para habilitação, para classificação quanto, também, para a contratação;
- e) Não estejam reunidas em consórcio;
- f) Que não estejam enquadradas nas condições previstas no Art. 9º, da Lei 8.666/93.

1.10 - É vedado expressamente o uso do nome, de quaisquer informações ou documentos da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, sem a sua prévia autorização.

1.11 - A Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, poderá a qualquer tempo, revogar ou anular o presente processo de licitação, conforme artigo 49, da Lei 8.666/93, a seu critério, sem que caiba aos participantes e ao vencedor direito a ressarcimento ou indenização.

1.12 - A Prefeitura não assumirá qualquer responsabilidade pelo pagamento de tributos e encargos de qualquer natureza que competirem a licitante vencedora nem se obrigará a fazer a esta, restituição ou reembolso de quantias principais ou acessórias que a mesma despende com esses pagamentos, condição esta aceita pela licitante através de Termo de Compromisso juntado a sua habilitação.

1.13 - Em qualquer fase do processo desta licitação, a Prefeitura se reserva o direito de solicitar às participantes esclarecimentos eventualmente necessários a um perfeito juízo em atendimento da documentação e da proposta comercial apresentada.

1.14 - A Comissão Permanente de Licitação pode transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento das propostas, bem como se valer dos préstimos de pessoas credenciadas para auxiliá-la no exame e análise das propostas.

1.15 - Constatada a não veracidade de qualquer das informações e ou documentos fornecidos pela empresa licitante, poderá ela sofrer além da declaração de sua inidoneidade, outras sanções determinadas pela Prefeitura, na forma de Lei, mesmo que a licitante não tenha sido contratada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO

CP 003/98  
03  
76

1.16 - A Prefeitura reserva-se o direito de a qualquer tempo solicitar a comprovação e verificar o fiel cumprimento do contrato.

1.17 - Esta pasta tem seu valor fixado em R\$ 100,00 (cem reais), contendo o EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, bem como as peças complementares, como segue:

- Anexo I - Minuta do Contrato a ser firmado com a concorrente vencedora;
- Anexo II - Plantas do local do evento
- Anexo III - Especificação dos Serviços
- Anexo IV - Planilha geral de custos do evento
- Anexo V - Sugestão de Modelo de Ofício solicitando Atestado de Visita
- Anexo VI - Sugestão de Modelo de Declaração de conhecimento do Edital;
- Anexo VII - Sugestão de Modelo de Termo de Compromisso.
- Anexo VIII - Sugestão de Modelo de Declaração de não possuir impedimento para contratação com a Administração Pública.

**CÓPIA**

1.18 - As interpretações, correções e/ou alterações elaboradas pela Prefeitura serão comunicadas, por escrito, a todas as empresas que tiverem adquirido o edital.

1.19 - Informações e esclarecimentos sobre o evento bem como Edital completo serão fornecidos junto a Divisão de Licitação, Compras e Almojarifado, a Av. Antônio Pires Pimentel, No. 2.015, Centro, Bragança Paulista, de segunda a sexta-feira no horário das 10:00 às 16:00 horas nos dias úteis ou pelo telefone No. (011)7844-2044 ramal 258 - fax (011)7844-2711. As informações referentes ao processo de licitação deverão ser formuladas por escrito, e protocoladas na Prefeitura num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis antes da data de encerramento. As respostas serão colocadas à disposição dos interessados para retirá-la, no mesmo local onde retiraram o edital, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis antes da data de encerramento.

1.20 - Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, propostas emitidas através de Correios, Telex, Fax, Telegrama, ou quaisquer outros meios, que não seja o previsto neste edital.

1.21 - A simples participação caracterizada, pela apresentação das propostas, caracterizará a aceitação e o pleno conhecimento pelo licitante, das condições expressas neste Edital e seus anexos, prevalecendo sempre, em caso de divergências, o disposto no Edital.

1.22 - Toda estrutura para o evento, deverá estar totalmente concluída até 2 (dois) dias antes do início do evento, em perfeitas condições de uso e funcionamento.

1.23 - A licitante vencedora do certame pagará de Imposto Sobre Serviço (ISS), 3% (três por cento) do valor previsto para o evento na planilha de custos da Prefeitura (Anexo IV), conforme artigo 37 da Lei 1.999 de 12/12/84 (CTM).

1.24 - A Prefeitura deverá entregar o local limpo, capinado, pintado, com instalações elétricas e hidráulicas em ordem, assim como a instalação dos transformadores necessários para a estrutura do evento. (Esses serviços serão executados pela Secretaria Municipal de Serviços).

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP  
PABX: (011) 7844-2044 - FAX: (011) 7844-3877 - TELEX: 011 79802 PMBR-SP

C. M. E. B. P.  
PROT. GERAL Nº 244,99  
Fl. 23  
a) *[assinatura]*

*[assinatura]*





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO

CP 007198  
5

1.25- A licitante vencedora do certame deve entregar o local, após a conclusão do evento nas mesmas condições existentes antes da realização do evento.

1.26- Após concluídas as montagens das estruturas necessárias para a realização do evento, será realizado vistorias que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, pelo Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura, o qual emitirá termo assinado pelas partes, posteriormente será realizada vistoria pelo Corpo de Bombeiros local, que emitirá Laudo de Segurança, relativo as estruturas de sua competência, constatada qualquer irregularidade na execução das estruturas, o licitante vencedora deverá saná-la imediatamente.

1.27- A licitante vencedora terá a obrigação de atender, além dos serviços previstos nas Especificações dos Serviços( Anexo III) as seguintes condições:

- a- Pagamento à Prefeitura da quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), pela permissão de uso do objeto da licitação.
- b- Livre ingresso de crianças até 8(oito) anos de idade, desde que acompanhadas pelos pais ou responsáveis.
- c- Não poderão exceder os seguintes preços:
  - c1. Camarote..... R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
  - c2. Ingresso antecipado..... R\$ 10,00 (dez reais)
  - c3. Ingresso normal..... R\$ 15,00 (quinze reais)
- d- A aquisição do camarote dará direito de livre acesso a 10 (dez) pessoas adentrar ao evento em todos os dias.
- e- Os ingressos poderão ser vendidos antecipadamente em locais a serem estipulados em conjunto com a Prefeitura.
- f- A empresa deverá ceder graciosamente 10 (dez) camarotes e 1.000 (mil) ingressos para a Prefeitura Municipal, que distribuirá para as autoridades municipais regionais, estaduais e federais.
- g- A existência de 4(quatro) dias franqueados a entrada ao público, sendo que 02 (dois) dias (08 e 14/04/99) terão apresentação de Show com artista relacionado no Anexo III, item 6, A1.
- h- Haverá estacionamento privativo as autoridades e convidados em local a ser determinado pela Prefeitura.
- i- Fornecimento de 3 (três) credenciais gratuitamente para cada expositor e/ou criador das Exposições de Animais ( Equinos, bovinos, caprinos e outros).
- j- Fornecimento de 120 (cento e vinte) crachás para a Comissão organizadora do evento, que distribuirá a seu critério para as entidades participantes do evento.

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP  
PABX: (011) 7844-2044 - FAX: (011) 7844-3877 - TELEX: 011 79802 PMBP BR

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL N.º	244.99
Fa.	29
dt.	10/04



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO

CP-007/98  
63

6

- k- O credenciamento da imprensa será efetuada pela Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.
- l- O preço do estacionamento não poderá ser superior à R\$ 10,00.

1.28 - Aplica-se no que couber à presente licitação as disposições da Lei Federal n. 8.666/93 com suas alterações.

1.29 - As partes elegem o Foro da Comarca de Bragança Paulista, SP, para seu domicílio legal.

**CÓPIA**

## 2 - DAS GARANTIAS PARA LICITAR

2.1 - A garantia será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme inciso III do artigo 31 da Lei Federal n. 8.666/93, alterada pela Lei Federal n. 8.883/94.

2.2 - Quando se tratar de caução em dinheiro, a importância deverá ser depositada na Tesouraria da Prefeitura do Município de Bragança Paulista, e o recibo de depósito levado à Divisão de Licitação, Compras e Almojarifado, para retirar o Recibo de Prestação de Garantia e Manutenção da Proposta.

2.3 - O Recibo de Prestação de Garantia de Manutenção da Proposta deve ser retirado na Divisão de Licitação, Compras e Almojarifado até 3 (três) dias úteis da data de encerramento, quando da apresentação da garantia, prestada numa das modalidades previstas no Artigo 56 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

2.4 - A Garantia de Manutenção da Proposta deverá ser substituída pela firma vencedora em Garantia de Fiel Execução Contratual, para a assinatura do contrato, e devolvida aos demais licitantes, caso não desistam de suas propostas, nem cometam qualquer falta que impliquem em penalização.

## 3 - DOS DOCUMENTOS

3.1 - A Prefeitura do Município de Bragança Paulista, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, fará realizar, na data e local determinado no preâmbulo deste edital, sessão pública para abertura dos envelopes contendo os documentos referentes à habilitação dos licitantes interessados em participar deste certame, que deverão ser protocolados, juntamente com o envelope de proposta, no mesmo endereço até a data limite estipulada para abertura dos envelopes. A documentação referente ao subitem 3.2 poderá ser apresentada em cópia autenticada por cartório competente, desde que perfeitamente legível, em uma via, que deverá

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP  
PABX: (011) 7844-2044 - FAX: (011) 7844-3877 - TELEX: 011 79802 PMBP BR

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL 170244/99
Fa. 30
21



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO**

7

estar organizada de tal forma a não conter folhas soltas, indexada e ordenada, conforme relacionados neste edital. Os documentos de habilitação devem ser colocados em envelope opaco, fechado, lacrado e rubricado nos fechos, distinto daquele da proposta comercial, que também deverá cumprir estas exigências.

3.2 - O envelope "DOCUMENTOS" deverá externamente indicar o número da licitação, o nome do proponente ou licitante, data da licitação, objeto da mesma e, em destaque, o termo "ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO". O envelope conter:

- a - Os documentos relativos a Regularidade Jurídica.
- b - Os documentos relativos a Regularidade Fiscal.
- b - Os documentos relativos a Qualificação Econômico-Financeira.
- c - Os documentos relativos a Qualificação Técnica.
- e - Declaração de conhecimento do Edital, e de que não tem nenhuma dúvida ou questionamento sobre o mesmo Edital, onde fique claro que possui pleno conhecimento de todas as informações, bem como de que recebeu todos os documentos da administração o que possibilitou a elaboração de sua proposta, aceitando e ficando submetido às condições do presente Edital. Sugestão de modelo desta declaração encontra-se no Anexo VI.
- f - Indicação do representante da licitante para o ato de abertura dos envelopes, delegando poderes ao credenciado a praticar todo e qualquer ato, previsto ou não, referente a presente licitação.
- g - Cópia ou original da guia de recolhimento, que comprove a aquisição do Edital.
- h - Comprovante do Recibo de Prestação de Garantia de Manutenção da Proposta, conforme item 2.
- i - Declaração, conforme modelo sugerido no Anexo VII, com firma reconhecida, de que a empresa ou pessoa física proponente nunca foi apenada com DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE, por qualquer entidade da administração pública, ficando em caso positivo, ressalvado à Comissão Permanente de Licitação o direito de analisar o fato para eventual impugnação. A omissão de informações ou informação incorreta desclassificará a proposta.

3.3 - A documentação relativa a regularidade jurídica consistirá em:

- a - Registro comercial no caso de empresa individual.

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP  
PABX: (011) 7844-2044 - FAX: (011) 7844-3877 - TELEX: 011 79802 PMBP BR

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	244.99
Fls.	31
a)	<i>[assinatura]</i>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO

CP 007/98  
65  
JH

8

b - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

c - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

d - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a legislação assim o exigir.

3.4 - A documentação relativa a regularidade fiscal consistirá em:

a - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, com data de expedição não superior à 180 (cento e oitenta) dias, quando sua validade não estiver expressamente estipulada.

A1 - A prova de regularidade com a Fazenda Federal é composta pelos seguintes documentos:

- Certidão Negativa Quanto a Dívida Ativa da União, com validade na data da apresentação.
- Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, administrados pelo Departamento da Receita Federal, com validade na data da apresentação.

A2 - A prova de regularidade com a Fazenda Municipal será comprovada pela(s) Certidão(ões) Negativa(s) de Tributos (Mobiliários e Imobiliários), de acordo com o estabelecido pelo município da sede do licitante.

b - Certidão Negativa de Débito do INSS (CND), com validade na data da apresentação.

c - Certificado de Regularidade do FGTS (CRS), com validade na data da apresentação.

3.5 - A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

a - Atestado de capacidade técnica, fornecida Pessoa Jurídica de Direito público ou privado, que comprovem ter a licitante cumprido de forma satisfatória a realização de eventos de grande porte.

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	244.99
Fa.	30
at.	JH



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO

CP. 007/98

- b - Plano de trabalho detalhado, para atender todos os itens constantes das especificações dos serviços (Anexo III), previstos para a realização do evento.
- c - Relação explícita e declaração formal de sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico, adequados e disponíveis, na forma da Lei, necessários para garantir o perfeito cumprimento do contrato.
- d - Termo de compromisso, sugerido no Anexo VII, assinado por sócio, diretor da empresa proponente, credenciado ou procurador.
- e - Comprovação da realização da visita técnica. Feita a visita técnica, a licitante receberá o competente atestado de visita, o qual deverá ser anexado a documentação, comprovando que recebeu os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. A solicitação de visita técnica, de acordo com o modelo sugerido no Anexo V, deverá ser feita até 3 (três) dias úteis antes do ato de encerramento prevista no preâmbulo deste edital. Na solicitação de visita técnica, deverá ser indicado a pessoa que acompanhará a visita. A visita técnica será marcada pelo S.M.C. da Prefeitura a partir da data de solicitação da mesma, podendo ser efetuada no próprio dia da solicitação.
- f - Comprovante da reserva de datas dos artistas para o evento, indicados pelo proponente e atendendo a relação do item 6.1 do Anexo III.

3.6 - A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em :

- a - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balanços ou balancetes provisórios, podendo ser atualizados quando encerrados a mais de três meses da data da apresentação da proposta.
- b - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não anterior a 180 (cento e oitenta) dias.
- c - Comprovante de possuir Capital Social integralizado, na data de encerramento, no valor igual ou superior a R\$ 20.000,000 (vinte mil reais). Esta comprovação deverá ser feita através de documentação legal (contrato social, certidão da JUCESP, balanço patrimonial ou certidão do CREA).

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	244/99
Fil.	33
a)	<i>[assinatura]</i>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO

CP.007/98  
07  
10

**4 - DA PROPOSTA**

4.1 - O envelope "PROPOSTA" deverá externamente indicar o número da licitação, o nome do proponente ou licitante, data da licitação, objeto da mesma e, em destaque, o termo "ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL", que, além das demais exigências, deverá conter, obrigatoriamente:

a - Preços Propostos do ingresso ao recinto da exposição (sendo preço para venda antecipada até o dia 07/04/1998 e preço normal a partir da data de início do evento), bem como preço do camarote e do estacionamento, devendo estar previstos nesses preços, todos os custos necessários para a realização do objeto da licitação.

b - Nos preços propostos indicados na proposta para a realização do evento, consideram-se incluídas todas as despesas, inclusive as de transporte, hospedagem, alimentação, cuidado com os animais, autorizações, alvarás, equipamentos necessários, tributos, encargos de leis sociais e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas neste edital, relativas aos trabalhos objeto desta licitação.

c - Prazo de validade: não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura das propostas;

d - A arrecadação proveniente da cobrança dos ingressos, locação de espaços, propaganda, publicidade e outras rendas, pertencerá à firma vencedora da licitação.

**5 - ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

5.1 - No dia, horário e local estabelecidos neste edital, na presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria n. 10.224/96, também aqui denominada Comissão Julgadora, e representantes dos interessados, a sessão referente ao presente processo licitatório será iniciada, verificadas as formalidades legais, serão abertos os envelopes da documentação denominados "ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".

5.2 - A Comissão Julgadora da licitação examinará a documentação apresentada e deliberará da habilitação ou inabilitação dos participantes;

5.3 - A Comissão Julgadora da licitação, decidirá, quanto as solicitações de inabilitação apresentadas pelos licitantes, dando ciência aos participantes, na própria sessão, ou em outra que será oportunamente convocada;

C. M. E. B. P.  
PROPOSTA 244.99  
Fl. 84  
a) [assinatura]

[assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO

CP. 001/98  
68  
A

11

5.4 - Ocorrendo desistência expressa dos participantes de recurso, às deliberações da Comissão Julgadora, o que constará em ata, se procederá, a critério da Comissão Julgadora, na mesma sessão ou em outra sessão a ser marcada, a abertura dos "ENVELOPES PROPOSTAS COMERCIAL" dos habilitados.

5.5 - Os recursos admissíveis são os constantes no Artigo 109 da Lei no. 8.666/93, e deverão ser dirigidos à Comissão Julgadora da Licitação, sendo protocolados junto a Divisão de Licitação, Compras e Almojarifado da Prefeitura.

5.6 - Os recursos interpostos fora de prazo não serão aceitos.

5.7 - Serão devolvidos fechados os envelopes propostos aos concorrentes inabilitados, desde que não interponham recursos ou após a sua interposição.

5.8 - Não ocorrendo desistência expressa de recursos quanto à habilitação, estando todos os licitantes representados, se determinará nova data, sendo cientificados os participantes do prazo para sua interposição.

5.9 - Na ausência de algum licitante, a nova data e o prazo de interposição de recurso, serão publicados no D.O.E..

5.10 - Decididos os recursos, a Comissão Julgadora convocará os participantes para a sessão de abertura das propostas, sendo nesta ocasião devolvidos aos inabilitados os "ENVELOPES PROPOSTA COMERCIAL".

5.11 - Toda e qualquer declaração deverá constar da ata da sessão, obrigatoriamente, ficando sem direito de fazê-lo as pessoas não representantes, e, não serão aceitas reclamações de fatos decididos, por pessoas ausentes, nem que presentes, deixem de rubricar as propostas ou Ata da Sessão.

5.12 - As propostas das pessoas habilitadas serão estudadas pela Comissão Julgadora e submetidas a julgamento.

5.13 - Não serão consideradas, para efeito de julgamento, quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, assim como, propostas com condições baseadas nas propostas apresentadas pelos demais participantes do certame.

5.14 - No julgamento das propostas serão aplicadas as disposições da Lei Federal n. 8.666/93, no interesse do serviço público, de acordo com o seguinte procedimento:

a - Serão desclassificadas as propostas que:

a1 - não atenderem aos termos deste Edital e dos seus Anexos, bem como aquelas que não contiverem elementos técnicos suficientes para sua apreciação, e ou não apresentarem coerência nas informações. Estas propostas poderão ser indicadas como irregulares pelos demais licitantes, ou de ofício pela própria Comissão ou qualquer de seus membros;

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP  
PABX: (011) 7844-2044 - FAX: (011) 7844-3877 - TELEX: 011 79802 PMBP BR

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 244,99
R. 35
<i>[Assinatura]</i>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO

CP 003/98  
69  
A  
12

- a2 - revelarem-se manifestamente inexeqüíveis
- a3 - que apresentarem preços de ingresso irrisórios ou comprovadamente inexeqüíveis para a realização do evento.
- a4 - cuja documentação apresentar emendas, rasuras, entrelinhas ou inscrições à margem;
- a5 - que deixarem de apresentar ou não apresentarem no plano de trabalho proposto pela empresa qualquer item das especificações de serviços (Anexo III) e das obrigações exigidas no item 1.27 do Edital.
- a6 - que apresentarem preços dos ingressos e/ou camarotes acima do previsto no item 1.27 c.

b - Caso se verifique empate, a Licitação será decidida por sorteio, realizado em ato público, de conformidade com o parágrafo 2o. do artigo 45 da Lei 8.666/93.

c - Será declarada vencedora do presente certame a empresa que apresentar o menor preço verificado através da pontuação total conforme formula abaixo. A Comissão Julgadora lavrará ata dos trabalhos, apontando os fundamentos da seleção efetuada, concluindo pela classificação na ordem numérica ordinal crescente, da pontuação final, adjudicando-se o objeto da licitação à primeira classificada:

Formula:

$$Pt = 0,4 \times Pa + 0,4 \times Pb + 0,2 \times Pc$$

Sendo:

- Pa = Preço do ingresso antecipado
- Pb = Preço do ingresso a partir da data de inicio do evento
- Pc = Preço do Camarote
- Pt = Pontuação total

d - A Comissão Permanente de Licitações, ou quem ela determinar, vistoriará as instalações indicadas pela licitante tida como vencedora, como condição para a adjudicação, caso esta não comprove as condições necessárias para o cumprimento do edital, sua proposta será desclassificada, refazendo-se o julgamento, aplicando-lhe as penalidades cabíveis e encaminhando o processo ao Ministério Público se houver indício de prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

f - Homologado o resultado do julgamento, o mesmo será divulgado segundo os procedimentos legais;

C. M. E. B. P.  
PROT. GERAL Nº 244/99  
Fl. 36  
[Assinatura]





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO

ep. 003/98  
30  
A  
13

### 6 - DO CONTRATO

6.1 - A execução dos serviços objeto da presente licitação será contratada com a participante melhor classificada, com assinatura do contrato, conforme minuta que integra este Edital (Anexo I);

6.2 - O contrato será elaborado em conformidade com os artigos 60 a 64 da Lei Federal no. 8.666/93, alterada pela Lei Federal no. 8.833/94.

6.3 - Adjudicado o objeto da licitação à licitante vencedora, o contratado pelo senhor Prefeito Municipal, um dos responsáveis pela participante vencedora, deverá comparecer na Divisão de Licitação, Compras e Almojarifado, no prazo de 03 (três) dias, a contar da convocação pela Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, para assinatura do contrato.

6.4 - A licitante vencedora deverá apresentar documento de garantia de fiel execução contratual no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais), até 03 (três) dias úteis antes da data prevista do início do evento, e pelo prazo estipulado na proposta comercial observado legislação vigente, que lhe será devolvida na entrega definitiva do objeto ora contratado.

6.5 - Juntamente com a garantia fornecida conforme item 6.4, a empresa contratada deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART - emitida pelo CREA/SP, relativa aos serviços que necessitam a responsabilidade de engenheiro responsável.

6.6 - A licitante vencedora deverá também depositar a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) até 03 (três) dias úteis antes da data prevista do início do evento, como pagamento pela permissão de uso do objeto da licitação.

6.7 - A recusa da participante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias da convocação, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, ficando sujeita a multa de 50% (cinquenta por cento) do valor estimativo do evento, conforme Anexo IV, além das penalidades referidas em Lei. Nesta circunstância a Prefeitura poderá, a seu exclusivo critério, convocar outra participante, obedecida a ordem de classificação.

### 7 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1- Para formalização e possíveis alterações, ou rescisão contratual serão obedecidas as normas da Lei Federal n. 8.666/93, alterada pela Lei Federal n. 8883/94 e demais atualizações.

7.2- A Prefeitura aceitará subcontratadas de serviços especializados, desde que tenha sido consultada previamente e tenha aceito tais subcontratadas, e que a contratada assumas as responsabilidades pelos serviços por elas executados;

7.3 - Nos preços apresentados na proposta comercial, deverão estar contemplados todos os custos diretos, indiretos e benefícios, necessários à perfeita execução do objeto desta licitação;

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP  
PABX: (011) 7844-2044 - FAX: (011) 7844-3877 - TELEX: 011 79802 PMBP BR

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL N.º	244,99
Rs.	37
a)	[assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO

14

CP 007/98  
73  
\*

7.4- Os licitantes tem pleno conhecimento de que o objeto da presente licitação será sob "contrato de risco", em decorrência da arrecadação da bilheteria, durante o evento, não sendo devido pela Prefeitura Municipal qualquer quantia ou remuneração pela realização das Festividades.

**8 - DAS PENALIDADES**

8.1 - A contratada será multada em 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato em caso de:

- a - não dar início ao serviço contratado no prazo previsto, sem motivo justificável;
- b - pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual.

8.2 - A contratada será multada em 30% (trinta por cento), sobre o valor contratual em caso de:


- a - abandono dos serviços ora contratados;

8.3 - As penalidades previstas serão descontadas em dobro no caso de reincidência;

E, para que ninguém alegue desconhecimento, é o presente Edital publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, na Folha da Tarde, no Jornal local, e afixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.


Bragança Paulista, 18 de novembro de 1.998.

  
**ROBERVAL ANTONIO CASAGRANDE**  
CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO

  
Ronaldo Dias  
Secretário Mun. de Cultura, Esportes e Turismo

**VISTO**  
  
Luiz Antonio Duarte  
Presidente da C.P.L.

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP  
PABX: (011) 7844-2044 - FAX: (011) 7844-3877 - TELEX: 011 79802 PMBP BR

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	244.99
Fol.	38
a)	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO

ep. 007148  
72  
A  
15

**ANEXO II**

**MINUTA DO CONTRATO DE FIRMA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DA 34ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E 7ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO**

Pelo presente contrato de firma especializada para realização da 34ª Exposição Agropecuária e 7ª Festa do Peão de Boiadeiro, entre si fazem, de um lado a firma \_\_\_\_\_, inscrita no C.G.C./M.F. sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua....., na cidade de....., inscrita no C.G.C./M.F. sob o nº \_\_\_\_\_, com inscrição estadual nº....., neste ato representada pelo seu ..... Sr(a)....., nacionalidade, estado civil, portador da cédula de identidade nº ..... CPC nº....., domiciliado à Rua ..... doravante denominada **CONTRATADA**, e de outro lado como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, sediada na cidade de Bragança Paulista-SP, na Avenida Antonio Pires Pimentel, nº 2015, centro, inscrita no C.G.C. sob o nº 46.352.746/0001-65, neste ato representada pelo Senhor Dr. **JOSE LAVELLI DE LIMA**, CIC/CPF nº 074.449.868-53 e RG nº 2.939.849-6, têm justo e contratado o quanto segue:

**CÓPIA**

**CLÁUSULA 1a -** O Objeto do presente contrato é a realização da 34ª Exposição Agropecuária e 7ª Festa do Peão de Boiadeiro, que se realizará entre os dias xx e xx de xxxxxx de 1999, no local denominado e mais conhecido como "Posto de Monta", conforme projeto e demais documentos constantes da Concorrência Pública nº xxx/98, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato, estando este termo obedecendo integralmente as normas expressas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais atualizações.

**CLÁUSULA 2a -** A relação da estrutura e organização a serem executados pela **CONTRATADA**, enumerados na planilha anexa ao texto deste contrato, elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do **CONTRATANTE**, são os abaixo discriminados:

**CÓPIA**

- 1. SEGURANÇA**
- 2. ESTRUTURA DE RODEIO**
- 3. IMPLANTAÇÃO DO ESTACIONAMENTO**
- 4. CONTAINER PARA USO DIVERSOS**
- 5. PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E ESPAÇOS DE EXPOSIÇÕES**

*[Handwritten signature]*

<b>C. M. E. B. P.</b>	
PROT. GERAL Nº	244.99
FS	39
al	<i>[Handwritten signature]</i>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO

007/98  
73  
16

**6. ESTRUTURA COMPLETA DE SHOWS, BAILE DO COWBOY, SOM E ILUMINAÇÃO ESPECÍFICO PARA PALCO E ARENA DE RODEIO, TELÃO E RECINTO DO PARQUE 'FERNANDO COSTA'**

**7. EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS(EQUINOS, BOVINOS CAPRINOS E OUTROS).**

**8. PARQUE DE DIVERSÕES**

**CLÁUSULA 3ª -** O CONTRATANTE não poderá qualquer quantia ou remuneração à CONTRATADA, pela realização da Exposição Agropecuária nos dias mencionados na Cláusula 1ª, tendo pleno conhecimento de que se trata de contrato de risco, em decorrência da arrecadação da bilheteria, locação de espaços e outras rendas, durante a realização do evento.

**CLÁUSULA 4ª -** A CONTRATADA, deverá iniciar a execução do objeto deste contrato no prazo máximo de 03 (três) dias após o recebimento da ordem de serviço emitida pelo Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo do CONTRATANTE, e seu término até as 18:00 horas do dia xx de xxxxx de 1999, ou seja 02 (dois) dias antes do início das festividades, conforme já especificado na cláusula 2ª.

**CLÁUSULA 5ª -** A CONTRATADA, ficará responsável por todos os impostos e encargos incidentes sobre esse tipo de serviço, principalmente o ISS no valor de 3% (três por cento) do valor previsto para o evento na planilha de custos da Prefeitura (Anexo IV), conforme artigo 37 da Lei n. 1.999 de 12/12/84(CTM), como também pelas despesas necessárias, tais como: hospedagem, alimentação, transportes, montagem e desmontagem, mão de obra, equipamentos, custos dos materiais necessários, operações executivas, consumo de combustíveis e lubrificantes, remuneração de pessoas utilizadas para execução dos serviços, encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, pagamento de tributos, taxas e emolumentos municipais, estaduais e federais, porventura incidentes e todas mais que necessárias forem ao perfeito cumprimento do presente contrato, responsável ainda pelo consumo de água, telefone e energia elétrica durante os dias do evento.

**CLÁUSULA 6ª -** Caso o CONTRATANTE verifique, através do setor competente que os serviços não estão de acordo com o avençado em sua proposta, os mesmos deverão ser refeitos sem ônus algum para a CONTRATANTE, correndo todas as despesas por conta exclusiva da CONTRATADA

**CLÁUSULA 7ª -** A CONTRATADA fica obrigada a remover, no final dos serviços, todo o entulho, bem como retirar máquinas e equipamentos, limpando os locais e dependências usados e a reparar quaisquer avarias ocasionadas no recinto.

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP  
PABX: (011) 7844-2044 - FAX: (011) 7844-3877 - TELEX: 011 79802 PMBP BR

C. M. E. B. P.  
PROT. GERAL Nº 244.99  
Fls. 40  
8)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO

CP 007/98  
74  
17

**CLÁUSULA 8ª -** O CONTRATANTE se exime, desde já, de toda e qualquer responsabilidade civil, criminal e técnica, por danos causados a terceiros, bens públicos ou particulares, pela CONTRATADA ou por seus subordinados, em decorrência da execução do evento, por negligência, imprudência, imperícia ou omissão, ficando a mesma obrigada a reparar ou indenizar quaisquer danos eventualmente causados.

**CLÁUSULA 9ª -** Em caso de inadimplimento por parte da CONTRATADA das obrigações contratuais assumidas, incorrerá a mesma na aplicação das seguintes penalidades:

multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato em caso de não dar início ao serviço contratado no prazo previsto, sem motivo justificável, ou pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual;

multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor contratual em caso de abandono dos serviços ora contratados.

**CLÁUSULA 10ª -** A CONTRATADA, depositará a importância de 12.000,00 (doze mil reais), como caução decorrente da garantia da execução do contrato, até 03 (três) dias antes da data prevista do início do evento.

**CLÁUSULA 11ª -** Fica estipulada a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a ser depositada pela empresa contratada até 03 (três) dias antes da data prevista do início do evento, como pagamento pela permissão de uso do objeto da licitação.

**CLÁUSULA 12ª -** A CONTRATADA, fica obrigada a atender, além dos serviços previstos nas Especificações de Serviço( Anexo III do edital) as seguintes condições:

a - Livre ingresso de crianças até 08 (oito) anos de idade acompanhadas pelos pais ou responsáveis.

b- O preço dos camarotes será de R\$ xxxxxxx (xxxx reais), para todo o evento, os preços do ingressos será de (xxxx) e o preço do estacionamento será de R\$ xxxxxx (xxxx).

c- A aquisição do camarote dará direito de livre acesso a 10 (dez) pessoas adentrar ao evento em todos os dias.

d- Os ingressos poderão ser vendidos antecipadamente em locais a serem estipulados em conjunto com a Prefeitura.

C. M. E. B. P.  
PROT. GERAL Nº 244,99  
Fls. 41  
#1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO

CP. 007/98  
75  
18

e- A Contratada cederá graciosamente 10 (dez) camarotes e 1.000 (mil) ingressos para a Prefeitura Municipal, que distribuirá para as autoridades municipais, regionais, estaduais e federais.

f- A Contratada durante o período de realização do evento, oferecerá 04 (quatro) dias franqueados a entrada ao público, sendo que 02 (dois) dias (08 e 14/04/99) terão apresentação de Show com artista relacionado no Anexo I.

g- A Contratada fornecerá 120 (cento e vinte) crachás para a Comissão Organizadora do evento, que distribuirá a seu critério para as entidades participantes do evento.

h- A Contratada fornecerá 03 (três) credenciais gratuitamente para cada expositor e/ou criador das Exposições de Animais (equinos, Bovinos, Caprinos e outros).

i- A Contratada ficará responsável pelo estacionamento privativo as autoridades e convidados em local a ser determinado pela prefeitura.

**CLÁUSULA 13ª** - Fica eleito o FORO da cidade de Bragança Paulista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Bragança Paulista, xxx de xxxxxxxx de 1998.

JOSE LAVELLI DE LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP  
PABX: (011) 7844-2044 - FAX: (011) 7844-3877 - TELEX: 011 79602 PMBP BR

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	244, 99
Fil.	12
a)	[assinatura]



ANEXO III

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	244,99
Fs.	13
2)	116

**COPIA**

1 - SEGURANÇA

- 1.1 - Utilização de no mínimo 80 homens especializados na área de segurança onde cada grupo deverá ter um responsável, devendo os mesmos se apresentarem devidamente uniformizados nos horários determinados pelos Organizadores.
- 1.2 - Obrigatoriamente de no mínimo 02 (Dois) veículos (Motos ou Viaturas) e equipamentos necessários para comunicação (Tipo HT) e também com detectores de metais.
- 1.3 - Qualquer problema relativo à segurança do evento será inteiramente de inteira responsabilidade da Contratada, isentando assim totalmente a Contratante.

2 - ESTRUTURA DE RODEIO

2.1 - RODEIO PROFISSIONAL:

- A) Juiz filiado à Associação Brasileira de Rodeio, experiente e reconhecido na área.
  - B) Locutores profissionais capacitados.
  - C) 30 touros e 30 cavalos.
  - D) Componentes de segurança (Coordenadores e salva-vidas).
  - E) Porteiros.
  - F) Painéis, Arena, Bretes, Curral.
- Todos os custos necessários, tais como: impostos, transporte, hospedagem, alimentação, cuidado com animais, autorizações, alvarás, etc. estarão por conta da empresa vencedora.

2.2 - RODEIO UNIVERSITÁRIO:

- A) Juiz.
- B) Locutor.
- C) Salva Vidas.
- D) Porteiro.

- **PREMIAÇÃO** - No rodeio profissional do 1º ao 5º lugar da montaria em touros e cavalos, e no rodeio universitário do 1º ao 5º lugar.

2.3 - Prova do Laço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO

CR 007/98  
77  
20

2.4 - Prova do Tambor.

- DETALHAR TODOS OS ITENS, ESTRUTURA E PROVAS NO PLANO DE TRABALHO.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 244,99
44
2)

2.5 - SHOW PIROTÉCNICO: Abertura e encerramento (dias .../... e .../... de ...).  
A quantidade de fogos deverá ser apresentada na proposta, bem especificada:

- 300 MORTEIROS DE 05 PÓLEGADAS.
- 100 MORTEIROS DE 06 PÓLEGADAS.
- 050 MORTEIROS DE 08 PÓLEGADAS.
- 200 DÚZIAS DE COMETINHAS (MISTO).
- 050 DÚZIAS DE DISCOS VOADORES DUAS CORES.
- 002 CASCATAS.
- 005 PEÇAS GIRATÓRIAS DIFERENTES.
- 005 PAINÉIS DIFERENTES.
- 004 POMBINHAS IDA E VOLTA.
- BATERIA 10.000 TIROS.

2.6 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DO PALCO E CAMARIM

Especificações mínimas para apresentação de shows de primeira linha:

- Palco coberto, medindo 14m x 12m, com 3m de altura do solo e cobertura a 4m do piso do palco e com escada de acesso no fundo.
- Camarim duplo, atapetado, coberto, com sanitário acoplado.
- 02 (Dois) suportes para telões.
- 01 (Um) placar eletrônico.
- Mão de obra especializada na montagem e desmontagem e manutenção das estruturas.
- A empresa fica responsável pelas despesas de transporte. Alojamento, refeições das equipes montadoras, inclusive seguro de responsabilidade civil pelos serviços executados e guarda e conservação dos equipamentos.
- Constatada qualquer irregularidade na execução dos serviços, a empresa se obrigará a saná-la imediatamente.

J  
J





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO

CP 007/98  
78  
A  
21

C. M. E. B. P.  
PROT. GERAL Nº 244/99  
Fl. 015  
a) *[assinatura]*

- - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ARQUIBANCADAS E CAMAROTES
- Arquibancadas no mínimo para 10.000 lugares.
- Firma especializada para montagem, manutenção e desmontagem dos serviços (do porte de Nuseli Norma, Mills, Rohr ou similar).
- Instalação de 60 camarotes de 2,50 x 2,30m, com capacidade para 10 pessoas cada.
- Duas escadas de emergências, com no mínimo dois extintores de incêndio exigidos pelo Corpo de Bombeiros e peritagem.
- Deverá ser colocada telas de alambrado para proteção na parte do corredor de circulação.
- A frente dos camarotes deverá ser fechada com madeirite até a altura de 1,10m.
- Plataformas em estrutura tubular, montadas atrás dos camarotes, para colocação de containers ou banheiros químicos, com fechamento em madeirite na parte superior.
- - A empresa deverá apresentar juntamente com o plano de trabalho, os itens abaixo descritos:
  - a) - Projeto completo, assinado por engenheiro registrado no CREA, para os palcos, arquibancadas e camarotes.
  - b) - Cronograma de execução dos serviços.
  - c) - Indicação do responsável técnico pelo acompanhamento dos serviços objeto deste item, sendo um engenheiro devidamente registrado no CREA, o qual deverá apresentar a Secretaria Municipal de Obras desta Prefeitura e a guia de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente recolhida junto ao CREA, antes do início do objeto deste item.

**CÓPIA**

**3 - IMPLANTAÇÃO DO ESTACIONAMENTO**

- 3.1 - Toda mão de obra será por conta da empresa, devendo contar no mínimo 10 (Dez) técnicos especializados, para venda de ingressos, segurança e manobristas.
- 3.2 - No mínimo 01 (Uma) central de comunicação móvel e uma viatura de segurança de pátio.
- 3.3 - Implantação da comunicação e sinalização para as áreas internas para estacionamento dos veículos.

*[assinatura]*

*[assinatura]*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO

CP. 007/98  
79  
22

3.4 - A Empresa deverá fazer seguro tipo RC/garagista, para incêndio e roubo total de veículo, nas áreas de estacionamento de visitante (público pagante).

3.5 - A Empresa deverá montar uma área exclusiva de estacionamento para os expositores do evento, gratuita, separadamente do estacionamento pago.

3.6 - Os expositores apresentarão crachás de identificação fornecidos pela firma vencedora.

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	244.99
Ra.	Lib
a)	[assinatura]

**CÓPIA**

**4 - CONTAINERS PARA USO DIVERSOS.**

4.1 - Os containers serão utilizados para os seguintes fins:

02 Bilheterias.

01 Posto médico. (duplo).

01 Berçário (duplo).

03 Camarins atapetados.

12 Banheiros com 7 (sete) vasos cada e/ou 90 (noventa) banheiros químicos individuais, inclusive manutenção periódica.

4.2 - Os itens acima deverão estar instalados em perfeitas condições de uso, no local determinado até às 18:00 horas do dia ... de ... de ..., devendo estar inclusos nos serviços todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, mão de obra para montagem e desmontagem, etc.

**5 - PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E ESPAÇOS DE EXPOSIÇÃO**

5.1 - o mapa do local estará anexo ao Edital, e os modelos das barracas deverão ser padronizados da seguinte forma:

A) Restaurante lanchonete padronizados, com cobertura em forma piramidal, tipo "octanorm", na cor branca;

B) Para outros tipos de comércio, também deverão ser padronizados as barracas, mediante acordo com os Organizadores;

C) Fornecimento de crachás pela empresa a todos os expositores, devendo fornecer modelo padronizado e listagem constando nome e R.G.;

D) Toda a mão de obra, impostos e outras despesas necessárias serão por conta da empresa.

**CÓPIA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO

CP 007/98  
80  
23

6 - ESTRUTURA COMPLETA DE SHOWS, BAILE DO COWBOY, SOM E ILUMINAÇÃO ESPECÍFICO PARA PALCO E ARENA DE RODEIO, TELÃO E RECINTO DO PARQUE "FERNANDO COSTA" (POSTO DE MONTA).

A - A Prefeitura Municipal sugere os artistas/conjuntos relacionados abaixo, para apresentação dos shows durante o evento, sem ônus algum (transporte, som, iluminação, acomodação, alimentação, etc.):

**CÓPIA**

**A.1 - ARTISTAS - RELAÇÃO PROPOSTA PELA PREFEITURA:**

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	244,99
Fº	217
<i>[Signature]</i>	

- BANDA EVA
- ROBERTO CARLOS.
- XUXA.
- TITÃS.
- SKANK
- ZEZÉ DI CAMARGO E LUCIANO.
- CHITÃOZINHO E XOXORÓ.
- LEONARDO.
- DANIEL.
- É O TCHAN.
- MOLEJO
- CRISTHIAN E RALF
- CHEIRO DE AMOR.
- SANDY & JUNIOR.
- RICK E RENER.
- SÓ PRA CONTRARIAR.
- TERRA SAMBA.
- NETINHO.
- SOWETO
- CLAYTON E CAMARGO
- PARALAMAS DO SUCESSO
- ARAKETO

A.2 - A licitante deverá apresentar comprovante da reserva de data dos artistas propostos para o evento.

A.3 - A Licitante poderá alterar os artistas ou conjuntos disposto em sua proposta, até 30 (Trinta) dias da data prevista para a abertura do evento, desde que os mesmos constem da relação dos artistas no item: 6 A.1, e autorizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

B - BAILE DO COWBOY - Banda Country, de renome nacional para apresentação, após Rodeio e Show, durante todos os dias (de... a ... de ..... de .....)  
A proposta apresentada pela Empresa passará pela aprovação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO

CP. COF. 98  
83  
24

C - SOM E ILUMINAÇÃO PARA O PALCO, ARENA E RECINTO DO POSTO DE MONTA.

C.1 - SONORIZAÇÃO = RELAÇÃO MÍNIMA DE EQUIPAMENTOS:

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 244,99
Fil. 48
11

P.A.

A) 01 (Um) console de mixagem soundcraft 4024 B ou similar.

B) 01 (Um) analisador de especto.

C) 01 (Um) rack de efeitos contendo :

- 1 - 02 (Dois) quadrigates.
- 2 - 08 (Oito) compressores DBX/160A ou similar.
- 3 - 01 (Um) equalizador Yamaha/2031 ou similar.
- 4 - 01 (Um) multi efeito Lexicon/PCM 70 ou similar.
- 5 - 02 (Dois) multi efeitos Yamaha/SPX 990 ou similar.
- 6 - 02 (Dois) multi efeitos Yamaha/SPX 900 ou similar.
- 7 - 01 (Um) compressor DBX/120 ou similar.
- 8 - 01 (Um) AC Power.

D - 01 (Um) Rack Out Put Drive contendo:

- 1 - 01 (Um) equalizador analisador BSS 926 ou similar.
- 2 - 01 (Um) equalizador BSS/960 ou similar.
- 3 - 02 (Dois) compressores DBX/160 ou similar/
- 4 - 02 (Dois) Crossovers.
- 5 - 01 (Um) K7 Deck Player.
- 6 - 01 (Um) CD Player.
- 7 - 01 (Um) Power Suplay.
- 8 - 01 (Um) AC Power.

E - 70 (Setenta) Amplificadores Crest/1400 watts ou similar.

F - 48 (Quarenta e Oito) Caixas sonofletores MTLH - 4 = 192 auto falantes.

G - 01 (Um) Multicabo/50 vias.

H - 01 (Um) Kit com cabos e extensões.

I - 01 (Um) Kit com cabos para insert.

J - MONITOR:

J.1 - 01 (Uma) Mesa Soudcraft SM/16 E 48 X 16 X 02 ou similar.

J.2 - 01 (Um) Rack contendo:

- a) - 02 (Dois) Quadrigates BSS/DPR 504 ou similar.
- b) - 04 (Quatro) Compressores DBX/160 XT ou similar.
- c) - 01 (Um) Equalizador Yamaha 2031 A ou similar.
- d) - 01 (Um) Multi efeito Lexicon LXP/15 ou similar.
- e) - 01 (Um) Multi efeito Yamaha SPX/990 ou similar.
- f) - 01 (Um) Multi efeito Yamaha REV.7 ou similar.
- g) - 01 (Um) AC Power.
- h) - 01 (Um) Power Suplay Soundcraft ou similar..



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO

CP 007/98  
82  
25

J.3 - 01 (Um) Rack Out Put Drive contendo:

- a) - 08 (Oito) Equalizadores.
- b) - 02 (Dois) Crossovers.
- c) - 01 (Um) Analisador de espectros.
- d) - 01 (Um) Sistema de comunicação.
- e) - 02 (Dois) Amplificadores Roland Jazz Chorus ou similar.
- f) - 01 (Um) Amplificador JCM/500 ou similar.
- g) - 01 (Um) Amplificador 8k 800/RB ou similar.
- h) - 01 (Um) Sistema de teclado 8 canais.
- i) - 01 (Uma) Bateria.
- j) - 02 (Dois) Side Field MTLH/4 ou similar.
- k) - 16 (Dezesseis) Monitores.
- l) - 16 (Dezesseis) Crest ou similar.
- m) - 01 (Um) Main power

C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	249,99
Fs	49
a)	<i>[Handwritten Signature]</i>

**CÓPIA**

J.4 - MICROFONES:

- a) - 12 (Doze) Shure SM 58
- b) - 04 (Quatro) Shure SM 58/Beta.
- c) - 08 (Oito) Shure SM 57 A/Beta.
- d) - 03 (Três) Shure SM 81.
- e) - 06 (Seis) Shure SM 98.
- f) - 01 (Um) Shure SM 91.
- g) - 01 (Um) Shure SM 52 Beta.
- h) - 03 AKG/460.
- i) - 01 Electro Voice RE/20.
- j) - 04 Sennheiser 421.

C.2 - ILUMINAÇÃO

RELAÇÃO MÍNIMA DE EQUIPAMENTOS:

- 01 - 250 Refetores per 64.
- 02 - 23 (Vinte e Três) Box truss alumínio.
- 03 - 40 (Quarenta) Varas elétricas.
- 04 - 02 (Dois) Canhões seguidores 500W.
- 05 - 01 (Um) Console rack strapper / 512 canais.
- 06 - 90 (Noventa) Canais dimmers 4 kw.
- 07 - 250 (Duzentos e Cincoenta) suportes filtros color.
- 08 - 10 (Dez) talhas 1.000 kilos / cada.
- 09 - 10 (Dez) Elipsoidal.
- 10 - 10 (Dez) Intelabeam.
- 11 - 01 (Um) Comando L.C.D.
- 12 - 01 (Um) Main power 400A
- 13 - 01 (Um) AC distribuidor.
- 14 - 04 (Quatro) Cabos AC power.
- 15 - 40 (Quarenta) Cabos comando.
- 16 - 02 (Dois) Fogs machine F 100.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO

CP 007/98  
83  
A  
26

- 17 - 04 (Quatro) Mini brutts.
- 18 - 01 (Uma) Mesa console 60 canais.
- 19 - 40 (Quarenta) Locolight.
- 20 - 40 (Quarenta) ACL.
- 21 - 01 (Um) Sistema intercom 6 pontos.
- 22 - Fiação (cabos) necessários.
- 23 - Gelatina todas as cores.
- 24 - Acessórios necessários.
- 25 - Transformador 150 KVA.

C. M. E. B. P.	
PROT. CENAL. Nº	244,99
R\$	50
Assinatura	[Assinatura]

OBS: A disposição das luzes na arena deverá ser de acordo com o projeto da Prefeitura Municipal.

CARGA ESTIMADA: 600.000 Watts. - 600 kW - 220 trifásico.

**CÓPIA**

D) TELÃO MÍNIMO DE 3 X 4M.

**7 - EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS (EQUINOS, BOVINOS, CAPRINOS E OUTROS)**

De acordo com cada raça e associação deverá ser fornecido pela Empresa vencedora:

- a) Troféus, rosetas, pedigress.
- b) Catálogos para bovinos e equinos.
- c) Silagem para o gado (diário).
- d) Feno diário para cama de todos animais.
- e) Locação de 150 (cento e cinquenta) baias.
- f) Veterinário de plantão e equipe para a defesa veterinária animal.
- g) Sonorização e iluminação da arena das provas.
- h) 3 (Três) crachás para cada expositor do evento.
- i) 2 (Dois) estacionamentos por expositor.
- j) Mesas, cadeiras e guardas-sol para o julgamento dos equinos.
- k) Juizes e equipe técnica p/bovinos.

**8 - PARQUE DE DIVERSÕES:**

- a) Deverá apresentar proposta contendo o nome do parque, capacidade e o preço do bilhete, sendo no mínimo, 10 (Dez) brinquedos, para avaliação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
- b) Não serão considerados como brinquedos barracas tipo pescaria, argolas, bolas, argolas, bolas, tiro ao alvo e semelhantes.
- c) 40% dos brinquedos deverão ser exclusivamente infantis e 60% direcionado aos jovens e adultos.
- d) Vistoria técnica e fiscais da Prefeitura Municipal e do Corpo de Bombeiros.
- e) O parque deverá estar completamente instalado no dia ..... dentro de todas as normas de segurança.
- f) A empresa deverá ser responsável, além do valor, pelo transformador que deverá ser locado.

[Assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO

CP.007/98  
84

**9 - ESPAÇOS:**

- a) 10 (dez) espaços stande com dimensão (5,0 x 5,0 m) cedidos a entidades afins, tais como: associações, cooperativas, tiro de guerra, sindicatos e organizações não governamentais indicados pela Prefeitura Municipal.
- b) 05 (cinco) espaços cedidos a entidades afins, tais como: associações, cooperativas, ONGS, sindicatos indicados pela Prefeitura Municipal.

**CÓPIA**

**DR. REINALDO DIAS**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO.**

C. M. E. B. P.  
PROT. GEM. Nº 244/99  
Fl. 51  
JDP

**CÓPIA**

**VISTO**

**Luiz Antonio Duarte**  
**Presidente da C.P.L.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO

CP 007/98  
85  
28

C. M. E. B. P.  
PROT. GERAL Nº 244.99  
Fl. 52  
JDD


ANEXO IV

PLANILHA GERAL DE PREÇOS E SERVIÇOS

**COPIA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
01	SEGURANÇA	R\$..... 30.000,00
02	ESTRUTURA DO RODEIO	R\$..... 100.000,00
03	ESTACIONAMENTO	R\$..... 25.000,00
04	CONTAINERS	R\$..... 20.000,00
05	PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO	R\$..... 30.000,00
06	SHOWS, BAILES, SOM, ILUMINAÇÃO	R\$..... 250.000,00
07	EXPOSIÇÕES DE ANIMAIS	R\$..... 30.000,00
08	PARQUE DE DIVERSÕES	R\$..... 20.000,00

**COPIA**

  
Pdt. REINALDO DIAS  
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E TURISMO.

  
VISTO

  
Luiz Antonio Duarte  
Presidente da C.P.L.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO**

CP. 003/98  
 86  
 29

<b>C. M. E. B. P.</b>	
PROT. GENL. Nº	244,99
Fs.	53
a)	[assinatura]

**ANEXO V**

**SOLICITAÇÃO DE ATESTADO DE VISITA**

**CÓPIA**

A (nome da empresa licitante...), com sede nesta (....) Estado de (...), à Rua (...), nº (...) - Bairro (...), inscrita no CGC/MF sob nº (...), neste ato representado por seu (cargo do representante...), (nome do representante...), portador da Cédula de Identidade R. G. nº (...) - (órgão exp...), que subcreva a presente, vêm solicitar a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, a expedição do Atestado de Visita ao local do evento referente ao Edital da Licitação Tipo (tipo da licitação nº.../ano), em função da visita feita pelo Sr. (nome...), RG nº. (...), na data de .../.../...

Declaramos que, durante a visita efetuada, foram esclarecidas todas as dúvidas relativas a elaboração de nossa proposta comercial, para a realização do evento objeto do Edital da Licitação Tipo (tipo da licitação nº.../ano...).

Declaramos, finalmente, concordar com os expressos termos do Edital e as exigências nele contidas.

[assinatura] (localidade...), (dia...) (mês...) (ano...).

Assinatura e carimbo.

[assinatura]

[assinatura]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO

CP. 007/98  
8  
30

C. M. E. B. P.  
PROT. COM. Nº 244, 99  
Ps. 52  
a) *[Signature]*

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DO EDITAL

**CÓPIA**

A (nome da empresa licitante...), com sede (nome da cidade.....), Estado de (...), à Rua (.....), nº (...) Bairro (...), inscrita no CGC/MF sob o nº (...), neste ato representada por seu (cargo do representante...), (nome do representante...), portador da Cédula de Identidade R.G. nº (...) - (org. exp....), que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que conhece e concorda com os termos do Edital da Licitação Tipo (tipo da licitação nº.../ano...), e dos respectivos documentos e anexos da Licitação. Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a ser tomadas pela Comissão Permanente de Licitação - CPL - ou pela Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, quanto a habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os direitos legais de recursos permitidos à licitante.

Declaramos, mais que não existe, no presente momento, pedido de falência ou concordata em nome da (empresa licitante...), nem outro impedimento superveniente que possa comprometer nossa capacidade técnica e/ou operativa. Caso tais condições venham a ocorrer, no decorrer do certame, submetemos à desclassificação automática.

Declaramos, finalmente, concordar com os expressos termos do Edital e as exigências nele contidas.

(localidade.....), (dia...) (mês...) (ano...).

Assinatura e carimbo

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO

EP 007/98  
88  
31

C. M. E. B. P.  
PROT. GERAL N.º 244, 99  
Fs. 55  
a) *[Signature]*

ANEXO VII

TERMO DE COMPROMISSO

**CÓPIA**

A (nome da empresa licitante...), com sede (nome da cidade...) Estado de (...), à Rua (...), nº (...) - Bairro (...), inscrita no CGC/MF sob o nº (...), neste ato representada por seu (cargo do representante...), (nome do representante...), portador da Cédula de Identidade R.G. nº (...) - (órg. Exp....), que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que assume o COMPROMISSO de realizar o evento objeto do Edital de Licitação Tipo (tipo da licitação...) nº (.../ano...), de acordo com os projetos especificações, planilhas e demais especificações contidas no referido Edital, assim como atendendo as Normas Técnicas e Legislações vigentes cabíveis.

A (nome da empresa licitante...), assume ainda o COMPROMISSO de manter os preços, conforme condições expressas em sua Proposta Comercial, incluindo nestes preços todos os custos diretos, indiretos e benefícios necessários à perfeita execução do objeto da Licitação em questão, tais como alimentação, cuidado de animais, autorizações, transportes, estadias, diárias, gratificações, seguro de pessoal, seguros em geral, encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária e fiscal, assim como outras despesas inerentes a realização do evento a ser contratado.

**CÓPIA**

(localidade...), (dia....) (mês...) (Ano....)

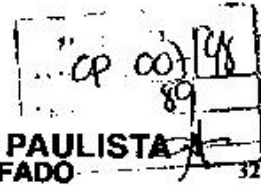
Assinatura e carimbo.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO



C. M. E. B. P.	
PROT. GERAL Nº	244,99
Rs.	56
#1	<i>[Handwritten Signature]</i>

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO

A (nome da empresa licitante ...), com sede (nome da cidade....) Estado de (.....), à Rua (...), nº (...) - Bairro (...), inscrita no CGC/MF sob o nº (...), neste ato representada por seu (cargo do representante...), (nome do representante...), portador da Cédula de Identidade R.G. nº (...) - (org. exp...), que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que não possui nenhum tipo de impedimento para celebrar contratos com a Administração Pública de Bragança Paulista, e que nunca foi apenada com DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE por qualquer entidade da administração pública, ficando em caso positivo, ressalvado à Comissão Permanente de Licitação - CPL - o direito de analisar o fato para eventual impugnação, observados os termos do Edital da Licitação Tipo (tipo da licitação nº .../ano...), e dos respectivos documentos e anexos da licitação. Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a ser tomadas pela Comissão Permanente de Licitação - CPL - ou pela Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, quanto a habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os direitos legais de recursos permitidos à licitante.

**CÓPIA**

(localidade...), (dia...) (mês...) (ano...).

Assinatura e carimbo.

CP 007/98  
FOLHA 01  
VISTA

C. M. E. B. P.  
PROT. GERAL Nº 244/99  
Fl. 57  
a) *[Signature]*

**CÓPIA**

*[Signature]*  
Reinaldo Dias  
Secretário Mun. de Cultura, Esportes e Turismo

**CÓPIA**

**VISTO**  
Luiz Antonio Duena  
Presidente da C.P.L.

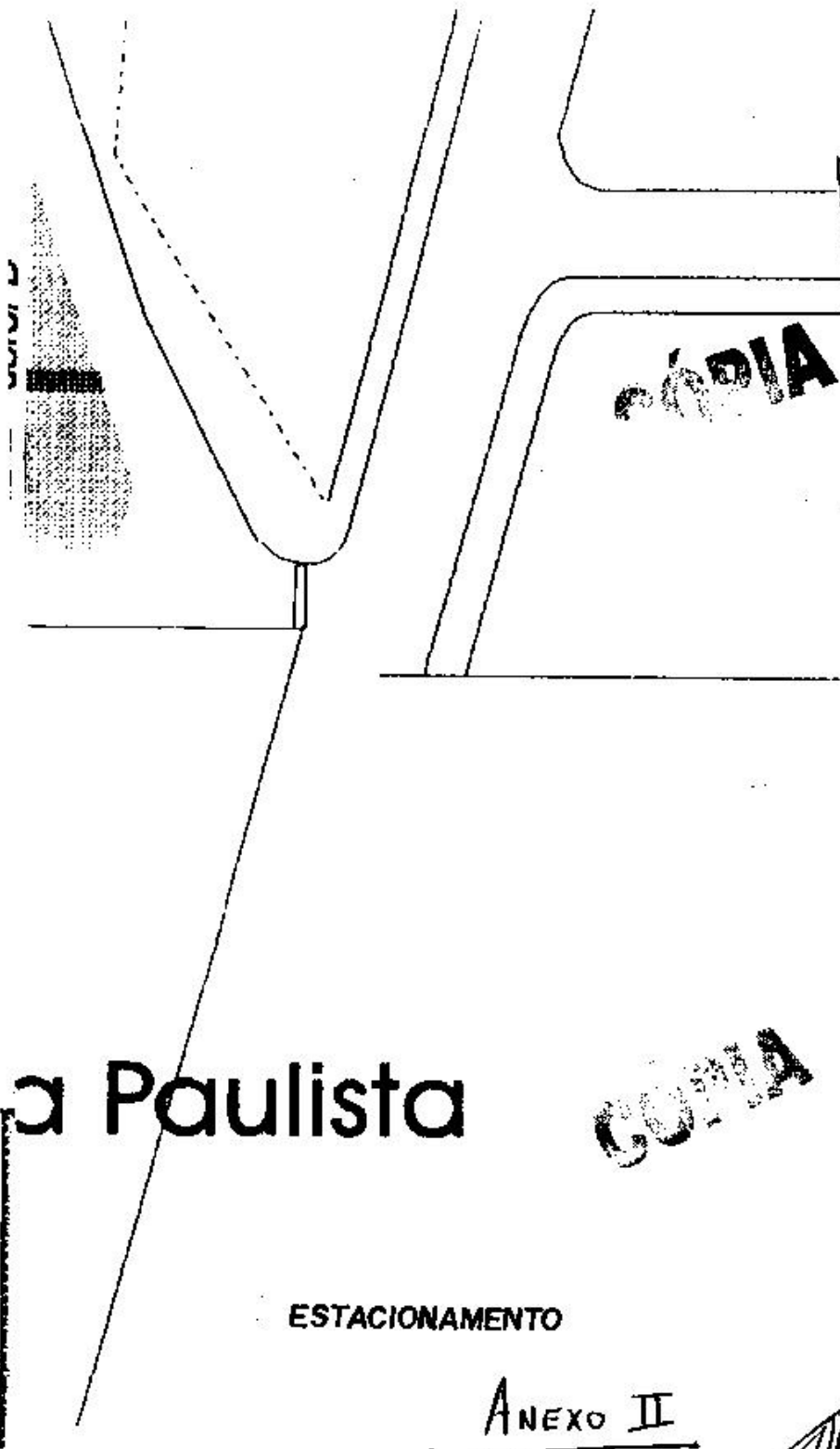
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**

**SUGESTÃO PARA ARQUIBANCADAS E CAMAROTES**

LOCAL

**POSTO DE MONTA**

**ANEXO II**



CP 007/98  
FOLHA 09  
VISTO CA

C. M. E. B. P.  
PROT. EST. 244.99  
FB. S8  
#1

**CÓPIA**

a Paulista

**CÓPIA**

ESTACIONAMENTO

ANEXO II

*[Signature]*  
Secretaria Mun. de Cultura, Esportes e Turismo

**VISTO**  
*[Signature]*  
Luiz Antonio Duarte  
Presidente da C.P.L.



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

P. M. B. P.	27/98
FOLHA Nº	252
VISTO	RW
C. M. F. B. P.	0244.99
Fls.	59
a)	[Signature]

## CONTRATO PARA REALIZAÇÃO DA 34ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E 7ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO, NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Pelo presente contrato de firma especializada para realização da 34ª Exposição Agropecuária e 7ª Festa do Peão de Boiadeiro, que entre si fazem, de um lado a empresa **SAMOR PROMOÇÕES ARTÍSTICAS S/C LTDA**, com sede na Rua Domingos Sinico n.º 57, Bairro Guaçú Mirim, na cidade de Mogi Guaçú - SP, inscrita no C.G.C./M.F. sob o n.º 51.918.506/0001 - 15, e com inscrição estadual nº 12.111.111, neste ato representada pelo seu Sócio-Proprietário, Sr. **CELSO JOÃO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n.º 16.338.454-0, CPF n.º 102.173.488-82, domiciliado à Rua Domingos Sinico n.º 57, Bairro Guaçú Mirim, Mogi Guaçú, doravante denominada **CONTRATADA**, e de outro lado como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, sediada na cidade de Bragança Paulista - SP, na Avenida Antônio Pires Pimentel, n.º 2015, Centro, inscrita no C.G.C. sob o n.º 46.352.746/0001-65, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Dr. **JOSÉ LAVELLI DE LIMA**, têm justo e contratado o quanto segue:

**CLÁUSULA 1a.** - O Objeto do presente contrato é a realização da 34ª Exposição Agropecuária e 7ª Festa do Peão de Boiadeiro, que se realizará entre os dias 08 à 18 de abril de 1999, no local denominado e mais conhecido como "Posto de Monta", conforme projeto e demais documentos constantes da Concorrência Pública n.º 007/98, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato, estando este termo obedecendo integralmente as normas expressas na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e demais atualizações.

**CLÁUSULA 2a.** - A relação da estrutura e organização a serem executados pela **CONTRATADA**, enumerados na planilha anexa ao texto editalício, elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo do **CONTRATANTE**, de conformidade com a proposta de fls. 210 à 232, são os abaixo discriminados:

1. SEGURANÇA COMPLETA;
2. ESTRUTURA COMPLETA DE RODEIO;
3. IMPLANTAÇÃO DO ESTACIONAMENTO;
4. LOCAÇÃO DE CONTAINERS, BANHEIROS, CAMARINS, POSTO MÉDICO, BERÇÁRIO E SALA DE IMPRENSA;
5. PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E ESPAÇOS DE EXPOSIÇÕES;
6. ESTRUTURA COMPLETA DE SHOWS, BAILE DO COWBOY, SOM, TELÃO E ILUMINAÇÃO;
7. EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS (EQUINOS, BOVINOS E CARRINOS);
8. PARQUE DE DIVERSÕES.

[Signature]



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

C. M. E. B. P.	
PROT. GEPAL. Nº	244/99
P. M. E. P.	
27/98	
a)	60/102
FOLHA Nº	253
VISTO	AM

**CLÁUSULA 3ª** - O CONTRATANTE não pagará qualquer quantia ou remuneração à CONTRATADA, pela realização da Exposição Agropecuária nos dias mencionados na Cláusula 1ª, tendo pleno conhecimento de que se trata de contrato de risco, em decorrência da arrecadação da bilheteria, locação de espaços e outras rendas, durante a realização do evento.

**CLÁUSULA 4ª** - A CONTRATADA, deverá iniciar a execução do objeto deste contrato no prazo máximo de 03 (três) dias após o recebimento da ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo do CONTRATANTE, e seu término até as 18:00 horas do dia 06 de abril de 1999, ou seja 02 (dois) dias antes do início das festividades, conforme já especificado na cláusula 2ª.

**CLÁUSULA 5ª** - A CONTRATADA, ficará responsável por todos os impostos e encargos incidentes sobre esse tipo de serviço, principalmente o ISS no valor de 3% (três por cento) do valor previsto para o evento na planilha de custos da Prefeitura (Anexo IV), conforme artigo 37 da Lei n. 1.999 de 12/12/84(CTM), como também pelas despesas necessárias, tais como: hospedagem, alimentação, transportes, montagem e desmontagem, mão de obra, equipamentos, custos dos materiais necessários, operações executivas, consumo de combustíveis e lubrificantes, remuneração de pessoas utilizadas para execução dos serviços, encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, pagamento de tributos, taxas e emolumentos municipais, estaduais e federais, porventura incidentes e todas mais que necessárias forem ao perfeito cumprimento do presente contato, responsável ainda pelo consumo de água, telefone e energia elétrica durante os dias do evento.

**CLÁUSULA 6ª** - Caso o CONTRATANTE verifique, através do setor competente que os serviços não estão de acordo com o avençado em sua proposta, os mesmos deverão ser refeitos sem ônus algum para a CONTRATANTE, correndo todas as despesas por conta exclusiva da CONTRATADA.

**CLÁUSULA 7ª** - A CONTRATADA fica obrigada a remover, no final dos serviços, todo o entulho, bem como retirar máquinas e equipamentos, limpando os locais e dependências usados e a reparar quaisquer avarias ocasionadas no recinto.

**CLÁUSULA 8ª** - O CONTRATANTE se exime, desde já, de toda e qualquer responsabilidade civil, criminal e técnica, por danos causados a terceiros, bens públicos ou particulares, pela CONTRATADA ou por seus subordinados, em decorrência da execução do evento, por negligência, imprudência, imperícia ou omissão, ficando a mesma obrigada a reparar ou indenizar quaisquer danos eventualmente causados.





# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

C. M. E. B. P.	
PROT. 62	FOLHA Nº 254
Fa. 61	VISTO
8)	KM

**CLAUSULA 9ª** - Em caso de inadimplemento pela **CONTRATADA** das obrigações contratuais assumidas, incorrerá a mesma na aplicação das seguintes penalidades:

multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato em caso de não dar início ao serviço contratado no prazo previsto, sem motivo justificável, ou pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual;

multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor contratual em caso de abandono dos serviços ora contratados.

**CLAUSULA 10ª** - A **CONTRATADA**, depositará a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), como caução decorrente da garantia da execução do contrato, até 03 (três) dias antes da data prevista do início do evento.

**CLAUSULA 11ª** - Fica estipulada a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a ser depositada pela empresa contratada até 03 (três) dias antes da data prevista do início do evento, como pagamento pela permissão de uso do objeto da licitação.

**CLAUSULA 12ª** - A **CONTRATADA**, fica obrigada a atender, além dos serviços previstos nas Especificações de Serviço( Anexo III do edital) as seguintes condições:

a - Livre ingresso de crianças até 08 (oito) anos de idade acompanhadas pelos pais ou responsáveis.

b- O preço dos camarotes será de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para todo o evento, o preço do ingresso será de R\$ 10,00 (dez reais) e o preço do estacionamento será de R\$ 10,00 (dez reais).

c- A aquisição do camarote dará direito de livre acesso a 10 (dez) pessoas adentrar ao evento em todos os dias.

d- Os ingressos serão vendidos antecipadamente em locais a serem estipulados em conjunto com a Prefeitura, no valor de R\$ 7,00 (sete reais) até o dia 07/04/99.

e- A Contratada cederá graciosamente 10 (dez) camarotes e 1.000 (mil) ingressos para a Prefeitura Municipal, que distribuirá para as autoridades municipais, regionais, estaduais e federais.

f- A Contratada durante o período de realização do evento, oferecerá 04 (quatro) dias franqueados a entrada ao público, sendo que 02 (dois) dias (08 e 14/04/99) terão apresentação de Show com artista relacionado no Anexo III, item 6, A1.

*Handwritten signature and initials*



# Prefeitura do Município de Bragança Paulista

NO. M. P. P.	Paulista 198
FOLHA Nº	265
VISTO	<i>[Signature]</i>

g- A Contratada fornecerá 120 (cento e vinte) crachás para a Comissão Organizadora do evento, que distribuirá a seu critério para as entidades participantes do evento.

h- A Contratada fornecerá 03 (três) credenciais gratuitamente para cada expositor e/ou criador das Exposições de Animais (equinos, Bovinos, Caprinos e outros).

i- A Contratada ficará responsável pelo estacionamento privativo as autoridades e convidados em local a ser determinado pela prefeitura.

**CLÁUSULA 13ª** - Fica eleito o FORO da cidade de Bragança Paulista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Bragança Paulista, 05 de fevereiro de 1999.

*[Signature]*  
**JOSÉ LAVELLI DE LIMA**  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 P/CONTRATANTE

*[Signature]*  
**CELSO JOÃO DE SOUZA**  
 P/ CONTRATADA

VISTO  
*[Signature]*  
 Newton Flávio de Andrade  
 Assessor Jurídico do Gabinete  
 Sec. Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

**TESTEMUNHAS:**  
 Nome: *[Signature]* R.G.: 26.858.4287  
 Nome: *[Signature]* R.G.: 6.849.575

C. M. E. B. P.  
 PROT. GEN. Nº 244/99  
 Fl. 60  
*[Signature]*